



14332447



08084.000594/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais

## NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

### PROCESSO Nº 08084.000594/2021-11

#### INTERESSADO: DILIC

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 03/2021 cujo objeto a aquisição de materiais de consumo (bandeiras e insumos para confecção de crachás) que visam a atender às demandas das Unidades Administrativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.2. Aberta a sessão pública no dia 30/03/2021, após a conclusão da etapa de lances foram ofertadas as seguintes propostas:

1.2.1. **Item 1** - fornecedor **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.295.234/0001-03**, com o melhor lance no valor total de R\$ 3.785,40 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme os documentos de Habilitação (14320501), Proposta Comercial ajustada ao último lance (14221898) e SICAF e Certidões (14320563). O valor de referência era de R\$ 4.748,04 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

1.2.2. **Item 2** - fornecedor **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.295.234/0001-03**, com o melhor lance no valor total de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme os documentos de Habilitação (14320501), Proposta Comercial ajustada ao último lance (14221898) e SICAF e Certidões (14320563). O valor de referência era de R\$ 4.790,64 (quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

1.2.3. **Item 3** - fornecedor **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.486.520/0001-03**, com o melhor lance no valor total de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), conforme os documentos de Habilitação (14320702), Proposta Comercial ajustada ao último lance (14321804) e SICAF e Certidões (14322183). O valor de referência era de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2.4. **Item 4** - fornecedor **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19**, com o melhor lance no valor total de R\$ 9.100,00 na fase de lances e que, em sede de negociação via chat no sistema, teve seu valor **reduzido para R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme os documentos de Habilitação (14322503), Proposta Comercial negociada (14328902), SICAF e Certidões (14323278). O valor de referência era de R\$ 9.197,40 (nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

1.2.5. **Item 5** - fornecedor **DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.403.370/0001-99**, com o melhor lance no valor total de R\$ 6.612,72 na fase de lances e que, em sede de negociação via chat no sistema, teve seu valor **reduzido para R\$ 6.593,76 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme os documentos de

Habilitação (14323370), Proposta Comercial negociada(14323922) e SICAF e Certidões (14323912). O valor de referência era de R\$ 6.612,72 (seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

1.2.6. **Item 6 - fornecedor IDPROMO COMOERICAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.719.755/0001-54**, com o melhor lance no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme os documentos de Habilitação (14323954), Proposta Comercial ajustada ao último lance (14323985) e SICAF e Certidões (14324322). O valor de referência era de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

1.3. Por meio do Despacho nº 79/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (14324382), solicitou-se análise e manifestação quanto às propostas comerciais, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica das licitantes, nos termos dos documentos anexados aos autos.

## 2. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. Considerando que os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que puderam ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 10.024/19, não foram exigidas condições especiais a fim de aferir a habilitação técnica dos participantes. Os materiais são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si, o que permite a habilitação simplificada.

## 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

3.1. Nos termos do subitem 8.3.1 do instrumento convocatório, "*considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração*".

3.2. Das propostas apresentadas, não se extrai qualquer incompatibilidade com os preços praticados no mercado, estando as mesmas abaixo dos valores de referência apontados no TR.

3.3. A economicidade dos valores ofertados em relação aos valores estimados encontra-se detalhada a seguir:

ITEM	VALOR TOTAL OFERTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ECONOMIA
1	R\$ 3.785,40	R\$ 4.748,04	20,27%
2	R\$ 4.455,00	R\$ 4.790,64	7,01%
3	R\$ 8.150,00	R\$ 8.250,00	1,21%
4	R\$ 9.000,00	R\$ 9.197,40	2,15%
5	R\$ 6.593,76	R\$ 6.612,72	0,29%
6	R\$ 1.800,00	R\$ 1.840,00	2,17%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.784,16</b>	<b>R\$ 35.438,80</b>	<b>4,67%</b>

3.4. Não, há, portanto, necessidade de esclarecimentos em relação aos valores ofertados, sendo estes compatíveis com aqueles praticados no mercado.

3.5. As especificações dos itens estão de acordo com aquelas previstas no Edital e seus anexos, restando aferi-las quando da entrega dos materiais.

3.6. Quanto à forma, as propostas encontram-se datadas e assinadas, apresentam a identificação da empresa, CNPJ, Razão Social, endereço, UF, CEP, telefone, e-mail, dados bancários e prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em consonância com o modelo de proposta apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

## 4. CONCLUSÃO

- 4.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se:**
- I - Pela **ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS para os itens 01 a 06**, por estarem em consonância com as especificações e quantidades pretendidas, e com valores exequíveis e compatíveis com aqueles praticados pelo mercado;
- 4.2. Dessa forma, sugere-se a restituição dos autos à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que sejam analisados os apontamentos realizados e adotadas as providências cabíveis.

Respeitosamente,

**LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO**  
Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da CGL para adoção das providências cabíveis.

**SANDRA CHAVES VIDAL**  
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 31/03/2021, às 16:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 31/03/2021, às 17:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14332447** e o código CRC **67E84AFE**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.